

**LEI N. 396**

DE 20 de janeiro de 2005.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO  
PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL  
DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual do exercício de 2005 até o montante de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação, de acordo com o inciso III, §1º, do Art. 43 da Lei federal nº 4.3420 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2005, o Programa de Trabalho com o Elemento de Despesa conforme abaixo:

30.101 – Secretaria Municipal de Governo  
30.101.04.122.4010-1,088 – Programa de Demissão Voluntária – PDV  
31.90.94-001 - Indenizações Restituições Trabalhistas – R\$ 87.000,00.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total ou parcial dos seguintes dotações orçamentárias:

20.101 Gabinete do Prefeito  
20.101.04.122.4010-2.002- Coord e Manut. Aiv. Gab. Prefeito  
31.90.11 – 001 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$47.000,00

30.101 Secretaria Municipal de Governo  
30.101.04.122.4010-2.005 – Coord. Manut. Ativ. Secret. De Governo  
31.90.11 – 001 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$40.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Zelir Antonio Maggioni**  
Prefeito Municipal